



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno  
Executivo  
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 133 • Número 144 • São Paulo, sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

www.prodesp.sp.gov.br

## Decretos

### DECRETO Nº 68.286, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Entrevias Concessionária de Rodovias S/A, as áreas necessárias à implantação de pista marginal, no sentido decrescente, entre os km 331,8 e 331,4 da Rodovia SP-333, no Município de Marília, e dá providências correlatas.*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 62.249, de 4 de novembro de 2016,

#### Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Entrevias Concessionária de Rodovias S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas na planta cadastral DE-SPM00333E-331.332-128-D03/001 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo 134.00006599/2023-29, necessárias à implantação de pista marginal, no sentido decrescente, entre os km 331,8 e 331,4 da Rodovia SP-333, no Município e Comarca de Marília, as quais totalizam 11.379,11m² (onze mil trezentos e setenta e nove metros quadrados e onze décimos quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 1 - conforme a planta cadastral DE-SPM00333E-331.332-128-D03/001, a área, que consta pertencer a Marcelo Zugaib, Vânia Zugaib, Vivian Zugaib Golia, Halim Golia, Márcia Zugaibdestruti, Augusto Luiz Castelo Branco Destruti, Vera Maria Zugaib Queiroz, Ricardo Zaccaro de Queiroz, Eliana Zugaib e/ou outros, situa-se na margem esquerda da Rodovia SP-333, no sentido de Assis a Borborema, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.542.835,7989 e E=606.710,7328, segue em linha reta, confrontando com o Ribeirão do Pomba, com azimute de 109°44'07" e distância de 39,49m até o ponto 2, de coordenadas N=7.542.822,4627 e E=606.747,9069; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°09'30" e 6,79m até o ponto 3, de coordenadas N=7.542.820,1564 e E=606.741,5153; 205°12'50" e 25,99m até o ponto 4, de coordenadas N=7.542.796,6454 e E=606.730,4450; 200°38'48" e 16,81m até o ponto 5, de coordenadas N=7.542.780,9140 e E=606.724,5173; e 208°10'50" e 55,77m até o ponto 6, de coordenadas N=7.542.731,7541 e E=606.698,1793; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a Rua Alcides Ulian, com azimute de 266°54'30" e distância de 22,71m até o ponto 7, de coordenadas N=7.542.730,5292 e E=606.675,5026; e, desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-333, com azimute de 18°30'13" e distância de 111,01m até o ponto 1, perfazendo a área de 3.038,64m² (três mil e trinta e oito metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados);

II - área 2 - conforme a planta cadastral DE-SPM00333E-331.332-128-D03/001, a área, que consta pertencer a Willian José Brabo, Elaine Repetti Brabo, Cassiano Ricardo Ramos Déo, Carmem Lúcia Ballelo Boro Déo e/ou outros, situa-se na margem esquerda da Rodovia SP-333, no sentido de Assis a Borborema, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.543.033,3776 e E=606.779,4570, segue em linha reta, confrontando com a área pertencente à Transcrição nº 27.346, sob posse do Município de Marília, com azimute de 94°26'19" e distância de 20,43m até o ponto 2, de coordenadas N=7.543.031,7968 e E=606.799,8222; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°10'15" e 112,30m até o ponto 3, de coordenadas N=7.542.924,4973 e E=606.766,6675; 190°04'21" e 32,29m até o ponto 4, de coordenadas N=7.542.892,7084 e E=606.761,0208; e 176°14'16" e 34,51m até o ponto 5, de coordenadas N=7.542.858,2768 e E=606.763,2850; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à Matrícula nº 27.841, sob posse do Município de Marília, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°09'08" e 5,86m até o ponto 6, de coordenadas N=7.542.862,2113 e E=606.758,9385; 316°16'21" e 9,04m até o ponto 7, de coordenadas N=7.542.868,7468 e E=606.752,6871; 321°16'21" e 9,04m até o ponto 8, de coordenadas N=7.542.875,8022 e E=606.747,0291; 326°16'21" e 9,04m até o ponto 9, de coordenadas N=7.542.883,3240 e E=606.742,0075; 347°06'32" e 13,55m até o ponto 10, de coordenadas N=7.542.896,5324 e E=606.738,9845; 16°28'33" e 127,67m até o ponto 11, de coordenadas N=7.543.018,9591 e E=606.775,1927; e 16°28'33" e 15,04m até o ponto 1, perfazendo a área de 3.312,59m² (três mil trezentos e doze metros quadrados e cinquenta e nove décimos quadrados);

III - área 3 - conforme a planta cadastral DE-SPM00333E-331.332-128-D03/001, a área, que consta pertencer a Evaldo Nunes de Oliveira e sua Mulher Suzel Marlene Longhi Nunes de Oliveira e/ou outros, situa-se na margem esquerda da Rodovia SP-333, no sentido de Assis a Borborema, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.543.056,5516 e E=606.791,7224, segue em linha reta, confrontando com a área pertencente à Transcrição nº 27.346, sob posse do Município de Marília, com azimute de 68°16'25" e distância de 10,00m até o ponto 2, de coordenadas N=7.543.060,2523 e E=606.801,0091; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente, com azimute de 182°23'19" e distância de 16,35m até o ponto 3, de coordenadas N=7.543.043,9202 e E=606.800,3279; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área

pertencente à Transcrição nº 27.346, sob posse do Município de Marília, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°17'02" e 11,99m até o ponto 4, de coordenadas N=7.543.045,0245 e E=606.788,3869; e 16°08'18" e 12,00m até o ponto 1, perfazendo a área de 145,24m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados);

IV - área 4 - conforme a planta cadastral DE-SPM00333E-331.332-128-D03/001, a área, que consta pertencer a Evaldo Nunes de Oliveira e sua Mulher Suzel Marlene Longhi Nunes de Oliveira e/ou outros, situa-se na margem esquerda da Rodovia SP-333, no sentido de Assis a Borborema, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.543.086,7820 e E=606.814,0591, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente, com azimute de 208°41'53" e distância de 9,04m até o ponto 2, de coordenadas N=7.543.078,8519 e E=606.809,7179; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à Transcrição nº 27.346, sob posse do Município de Marília, com azimute de 339°47'25" e distância de 5,94m até o ponto 3, de coordenadas N=7.543.084,4284 e E=606.807,6651; e, desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à Matrícula nº 3.216, com azimute de 69°47'30" e distância de 6,81m até o ponto 1, perfazendo a área de 20,24m² (vinte metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados);

V - área 5 - conforme a planta cadastral DE-SPM00333E-331.332-128-D03/001, a área, que consta pertencer a Setsuko Arakaki, Sueli Yoko Arakaki Gomes da Rocha, Jose Gomes da Rocha, Rosângela Tiemi Arakaki, Roseli Akemi Arakaki, Jamis Eissuki Arakaki, Roberta Kiemi Arakaki e/ou outros, situa-se na margem esquerda da Rodovia SP-333, no sentido de Assis a Borborema, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.543.129,9550 e E=606.808,5500, segue em linha reta, confrontando com a área pertencente à Matrícula nº 59.435 do 1º CRI de Marília/SP, sob posse do Município de Marília, com azimute de 79°19'37" e distância de 4,12m até o ponto 2, de coordenadas N=7.543.130,7185 e E=606.812,6010; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à Matrícula nº 59.436 do 1º CRI de Marília/SP, com azimute de 79°20'10" e distância de 22,91m até o ponto 3, de coordenadas N=7.543.134,9576 e E=606.835,1141; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°53'19" e 7,66m até o ponto 4, de coordenadas N=7.543.127,6705 e E=606.832,7620; 197°53'19" e 6,05m até o ponto 5, de coordenadas N=7.543.121,9084 e E=606.830,9022; 201°07'07" e 15,87m até o ponto 6, de coordenadas N=7.543.107,1039 e E=606.825,1841; e 208°41'53" e 23,17m até o ponto 7, de coordenadas N=7.543.086,7820 e E=606.814,0591; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com as áreas pertencentes à Matrícula nº 49.487 e a Transcrição nº 27.346, ambos os registros do 1º CRI de Marília/SP, com azimute de 249°47'30" e distância de 23,48m até o ponto 8, de coordenadas N=7.543.078,6702 e E=606.792,0216; e, desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-333, com azimute de 17°51'48" e distância de 53,88m até o ponto 1, perfazendo a área de 1.145,44m² (um mil cento e quarenta e cinco metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados);

VI - área 6 - conforme a planta cadastral DE-SPM00333E-331.332-128-D03/001, a área, que consta pertencer a Robson Shigueo Matsumoto, Luciano Costa Sartori, Ana Paula Marques Sartori e/ou outros, situa-se na margem esquerda da Rodovia SP-333, no sentido de Assis a Borborema, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.543.191,5688 e E=606.832,4312, segue em linha reta, confrontando com a via pública municipal denominada 'Rua Luis Antônio Pelegrina', com azimute de 69°32'28" e distância de 21,05m até o ponto 2, de coordenadas N=7.543.198,9255 e E=606.852,1506; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à Matrícula nº 24.118 do 1º CRI de Marília/SP, com azimute de 159°37'02" e distância de 10,70m até o ponto 3, de coordenadas N=7.543.188,8918 e E=606.855,8787; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°09'25" e 3,99m até o ponto 4, de coordenadas N=7.543.187,6047 e E=606.852,1070; e 197°53'19" e 55,32m até o ponto 5, de coordenadas N=7.543.134,9576 e E=606.835,1141; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à Matrícula nº 3.216 do 1º CRI de Marília/SP, com azimute de 259°20'10" e distância de 22,91m até o ponto 6, de coordenadas N=7.543.130,7185 e E=606.812,6010; e, desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à Matrícula nº 59.435 do 1º CRI de Marília/SP, sob posse do Município de Marília, com azimute de 18°03'00" e distância de 64,00m até o ponto 1, perfazendo a área de 1.327,33m² (um mil trezentos e vinte e sete metros quadrados e trinta e três décimos quadrados);

VII - área 7 - conforme a planta cadastral DE-SPM00333E-331.332-128-D03/001, a área, que consta pertencer a Valdivino Aparecido Ferreira, Rosângela Maria Ferreira, Angela de Fátima Ferreira Duarte, José Carlos Duarte, Ana Rosemeire Ferreira Catarin, Alexandre Aparecido Catarin e/ou outros, situa-se na margem esquerda da Rodovia SP-333, no sentido de Assis a Borborema, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.543.225,3209 e E=606.845,2460, segue em linha reta, confrontando com a área pertencente à Matrícula nº 49.690 do 1º CRI de Marília/SP, com azimute de 70°43'59" e distância de 10,00m até o ponto 2, de coordenadas N=7.543.228,6206 e E=606.854,6859; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com uma edificação existente, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°29'12" e 10,23m até o ponto 3, de coordenadas N=7.543.218,9153 e E=606.857,9357; e 161°30'40" e 9,77m até o ponto 4, de coordenadas N=7.543.209,6542 e E=606.861,0324; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a via pública municipal denominada 'Rua Luis Antônio Pelegrina', com azimute de 250°43'59" e distância

de 10,00m até o ponto 5, de coordenadas N=7.543.206,3545 e E=606.851,5925; e, desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à Matrícula nº 34.671 do 1º CRI de Marília/SP, com azimute de 341°29'55" e distância de 20,00m até o ponto 1, perfazendo a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados);

VIII - área 8 - conforme a planta cadastral DE-SPM00333E-331.332-128-D03/001, a área, que consta pertencer aos herdeiros de João Francisco Valente e Celina Fernandes Valente e/ou outros, situa-se na margem esquerda da Rodovia SP-333, no sentido de Assis a Borborema, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.543.225,3209 e E=606.845,2460, segue em linha reta, confrontando com a área pertencente à Matrícula nº 24.384 do 1º CRI de Marília/SP, com azimute de 161°29'55" e distância de 20,00m até o ponto 2, de coordenadas N=7.543.206,3545 e E=606.851,5925; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a via pública municipal denominada 'Rua Luis Antônio Pelegrina', com azimute de 251°30'37" e distância de 16,00m até o ponto 3, de coordenadas N=7.543.201,2804 e E=606.836,4184; e, desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à Matrícula nº 34.672 do 1º CRI de Marília/SP, sob posse do Município de Marília, com azimute de 20°09'47" e distância de 25,61m até o ponto 1, perfazendo a área de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados);

IX - área 9 - conforme a planta cadastral DE-SPM00333E-331.332-128-D03/001, a área, que consta pertencer ao Espólio de Lucínia Alecio Góes, Osmar Oliveira Goes, Maíza Maria Telles Góes, Roselcer Alecio Góes de Carvalho Ribeiro, Ailton de Carvalho Ribeiro, Orlando Amadeu Oliveira Góes, Sandra Aparecida da Silva Góes, Rosângela Góes Mansour, Marcelo Farid Mansour e/ou outros, situa-se na margem esquerda da Rodovia SP-333, no sentido de Assis a Borborema, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.543.294,4750 e E=606.864,9120, segue em linha reta, confrontando com a área pertencente à Matrícula nº 73.273 do 1º CRI de Marília/SP, com azimute de 71°14'23" e distância de 20,34m até o ponto 2, de coordenadas N=7.543.301,0177 e E=606.884,1749; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°32'19" e 26,04m até o ponto 3, de coordenadas N=7.543.276,6368 e E=606.875,0406; 197°20'24" e 41,92m até o ponto 4, de coordenadas N=7.543.236,6173 e E=606.862,5452; e 161°24'19" e 4,96m até o ponto 5, de coordenadas N=7.543.231,9202 e E=606.864,1255; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente às Matrículas nºs 24.384, 34.671 e 34.672 do 1º CRI de Marília/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°43'59" e 10,00m até o ponto 6, de coordenadas N=7.543.228,6206 e E=606.854,6859; e 250°43'59" e 10,00m até o ponto 7, de coordenadas N=7.543.225,3209 e E=606.845,2460; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à Matrícula nº 34.672 do 1º CRI de Marília, com azimute de 250°43'59" e distância de 1,74m até o ponto 8, de coordenadas N=7.543.224,7467 e E=606.843,6034; e, desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à Matrícula nº 40.127 do 1º CRI de Marília, sob posse do Município de Marília, com azimute de 16°59'34" e distância de 72,91m até o ponto 1, perfazendo a área de 1.106,84m² (um mil cento e seis metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados);

X - área 10 - conforme a planta cadastral DE-SPM00333E-331.332-128-D03/001, a área, que consta pertencer a Dirceu Marcon Bonora e sua Mulher Sirlei Carvalho Neves Bonora e/ou outros, situa-se na margem esquerda da Rodovia SP-333, no sentido de Assis a Borborema, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.543.332,3957 e E=606.876,4253, segue em linha reta, confrontando com a área pertencente à Transcrição nº 29.161, sob posse do Município de Marília, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°34'42" e 15,06m até o ponto 2, de coordenadas N=7.543.345,3635 e E=606.884,0878; 40°07'50" e 15,06m até o ponto 3, de coordenadas N=7.543.356,8799 e E=606.893,7960; e 68°34'42" e 7,63m até o ponto 4, de coordenadas N=7.543.359,6672 e E=606.900,9006; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°02'20" e 51,27m até o ponto 5, de coordenadas N=7.543.310,1508 e E=606.887,5967; e 200°32'19" e 9,75m até o ponto 6, de coordenadas N=7.543.301,0177 e E=606.884,1749; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à Matrícula nº 49.690 do 1º CRI de Marília/SP, com azimute de 251°14'23" e distância de 20,34m até o ponto 7, de coordenadas N=7.543.294,4750 e E=606.864,9120; e, desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à Transcrição nº 29.161, sob posse do Município de Marília, com azimute de 16°53'21" e distância de 39,63m até o ponto 1, perfazendo a área de 922,79m² (novecentos e vinte e dois metros quadrados e setenta e nove décimos quadrados).

Artigo 2º - Fica a Entrevias Concessionária de Rodovias S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Entrevias Concessionária de Rodovias S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2023.

FELÍCIO RAMUTH

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2023.

### DECRETO Nº 68.287, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

*Altera a denominação da Unidade Recomeço Helvétia, criada pelo Decreto nº 59.663, de 25 de outubro de 2013, dispõe sobre suas atribuições e dá providências correlatas.*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - A Unidade Recomeço Helvétia, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, passa a denominar-se Complexo de Cuidados às Pessoas com Necessidades Relacionadas à Dependência Química em Cenas Abertas de Uso.

Artigo 2º - O Complexo de Cuidados às Pessoas com Necessidades Relacionadas à Dependência Química em Cenas Abertas de Uso tem as seguintes atribuições:

- I - assistir pessoas com necessidades relacionadas à dependência química oriundas de cenas abertas de uso;
- II - abordar e identificar pessoas com necessidades relacionadas à dependência química em cenas abertas de uso;
- III - acolher e realizar avaliação clínica e social de pessoas identificadas nos termos do inciso II deste artigo;
- IV - estabelecer quadros clínicos agudos associados ou induzidos por uso de crack ou outras substâncias psicoativas;
- V - promover o processo de desintoxicação;
- VI - encaminhar pacientes para internação hospitalar ou acolhimento em comunidade terapêutica de saúde;
- VII - proporcionar acolhimento transitório para:
  - a) egressos de internação para desintoxicação;
  - b) pessoas que aguardam encaminhamento para comunidades terapêuticas, hospitais gerais ou especializados;
  - c) oferecer tratamento em regime de acolhimento transitório para pessoas com necessidades relacionadas à dependência química em comunidade terapêutica ou em serviços correlatos de atendimento terapêutico, aos quais cabe:
    - a) acolher pessoas em situação de vulnerabilidade em decorrência do quadro de dependência química;
    - b) prestar cuidados de saúde para adultos com necessidades clínicas estáveis decorrentes de dependência química;
    - c) estabelecer ações objetivando o reestabelecimento de vínculos familiares prejudicados ou rompidos;
    - d) proporcionar ações de reinserção social progressiva, em articulação com a Rede de Atenção Psicossocial de referência.
- Artigo 3º - A Secretaria da Saúde, por meio de suas unidades responsáveis, promoverá a adoção e implementação das providências necessárias à implantação dos serviços a serem prestados pelo Complexo de Cuidados às Pessoas com Necessidades Relacionadas à Dependência Química em Cenas Abertas de Uso.

Parágrafo único - Para consecução das atividades previstas no artigo 2º deste decreto, a Secretaria da Saúde poderá conjugar esforços com outras Secretarias de Estado, municípios e entidades da Administração direta e indireta do Estado, além de parcerias com a sociedade civil, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 2º e 3º do Decreto nº 59.663, de 25 de outubro de 2013.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2023.

FELÍCIO RAMUTH

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Eleuses Vieira de Paiva

Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2023.

## Atos do Governador

### DECRETO(S)

#### DECRETO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

**Exonerando,** Fabiano Marques de Paula, RG 24.992.293-9, das funções de Superintendente da Fundação para o Remédio Popular "Chopin Tavares de Lima" – FURP.

**Nomeando,** com fundamento no art. 12 do Estatuto da Fundação para o Remédio Popular "Chopin Tavares de Lima" – FURP, aprovado pelo Dec. 52.470-70, com redação alterada pelo Dec. 13.195-79, Rogerio Afonso Aun, RG 6.455.958-3, para exercer a função de Superintendente da aludida Fundação, em vaga decorrente da dispensa de Fabiano Marques de Paula."

### DESPACHOS DO GOVERNADOR

#### DESPACHOS DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

No processo 027.00000169-2023-01, sobre ressarcimento do débito: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Turismo e Viagens e o Parecer 403-2023, da AJG/PGE, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de São Vicente para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento do Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Débito celebrado em 3-7-2019, faça-se em 120 parcelas mensais e consecutivas, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."